



Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)-Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação da UEM

EDITAL Nº 007/2022-PPG

O Professor Doutor Luiz Fernando Cótica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em consonância com o **Edital Nº 16/2022 - Programa De Desenvolvimento Da Pós-Graduação (PDPG)-Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação** da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital de fomento à bolsas de pós-doutorado da UEM, e convida os coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM que sejam elegíveis conforme as normas deste Edital, a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital compreende atendimento ao Edital Nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)-Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação da CAPES, que sejam considerados estratégicos pela sua Instituição de Ensino (IES);

1.2. As normas gerais e específicas, bem como os princípios norteadores para o PDPG-Pós-Doutorado Estratégico estão disponíveis na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>).

2. OBJETIVO

Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Pós-Graduação da UEM a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos "Emergentes" e "em Consolidação", em áreas estratégicas para a Instituição, a saber:

Áreas estratégicas:



- A - Agricultura & Agronegócio;
- B - Biotecnologia & Saúde;
- C - Energias Inteligentes;
- D - Cidades Inteligentes;
- E - Educação, Sociedade & Economia.
- F - Desenvolvimento Sustentável;
- G - Transformação Digital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os projetos aprovados pela CAPES serão apoiados com recursos no valor global estimado de até R\$ 173.563.200,00 (cento e setenta e três milhões quinhentos e sessenta e três mil e duzentos reais) financiados pela própria CAPES, sendo que:

- a) Cada projeto aprovado será contemplado com duas bolsas de Pós-Doutorado com duração de 24 (vinte e quatro) meses cada, improrrogáveis.
- b) As bolsas de Pós-Doutorado devem ser implementadas de maneira escalonada, sendo que a primeira bolsa deve ser implementada a partir do início do projeto, e a segunda bolsa, no segundo ano de execução do projeto;
- c) O processo seletivo para concessão de bolsa, por parte dos Programas de Pós-Graduação contemplados, deverá ocorrer após a divulgação do resultado final do Edital Nº 16/2022 pela CAPES.

4. REQUISITOS BÁSICOS DA PROPOSTA

São requisitos básicos da proposta, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento:

4.1. DO PÚBLICO ALVO

Podem participar deste Edital os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UEM e devem atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser Programa *stricto sensu* acadêmico que se enquadre nas áreas estratégicas da Instituição elencadas no **ITEM 2**; e
- II- Ser Programa *stricto sensu* acadêmico da UEM e "Emergente": em funcionamento a partir de 2013; ou
- III- Ser Programa *stricto sensu* acadêmico da UEM e "em Consolidação": que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação.

4.2. DO PROPONENTE

O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM, modalidade acadêmica, "Emergente" ou "em Consolidação";
- II - Possuir Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5. CRONOGRAMA

Submissão das Propostas	de 25/03/2022 a 15/04/2022
Publicação de Edital elegibilidade das propostas	17/04/2022
Período Recursal	Até 19/04/2022
Análise e julgamento interno das propostas	Até 25/04/2022
Publicação de Edital Preliminar	25/04/2022
Período Recursal	Até 27/04/2022
Publicação de Edital Final	28/04/2022

6. INFORMAÇÕES DO PROJETO A SER SUBMETIDO À PPG/UEM

6.1. O projeto deve conter as seguintes informações:

- a) Título e Resumo
- b) Justificativa
- c) Objetivos
- d) Identificação e caracterização do problema
- e) Metodologia
- f) Resultados esperados
- g) Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável)
- h) Referências Bibliográficas (listar as principais)
- i) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

6.2. Além das informações solicitadas no **ITEM 4** e do projeto conforme **ITEM 6.1**, o proponente deverá anexar à proposta o **ANEXO I** deste edital.

7. DA SUBMISSÃO

As propostas deverão ser apresentadas À PPG via E-PROTOCOLO, até a data estipulada no **ITEM 5 – CRONOGRAMA** deste edital.

- a) Cada projeto abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM, modalidade acadêmica;
- b) Um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UEM somente poderá fazer parte de 1 (um) projeto;
- c) Cada projeto poderá solicitar até 2 (duas) bolsas de Pós-Doutorado para desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação, ao longo da vigência do projeto;
- d) O projeto deverá indicar se será voltado para Programa "Emergente" ou para Programa "em Consolidação", conforme descrito no **ITEM 4.1**, devendo ainda especificar qual a área estratégica estará aderente, conforme **ITEM 2**.

OBS: a não indicação da área estratégica e/ou do Programa o qual estará voltado implicará na **desclassificação da proposta**.

8. DA ANÁLISE DO PROJETO

A seleção dos projetos submetidos à PPG será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise Técnica (eliminatória);
- b) Análise de Mérito (eliminatória e classificatória).

9. DA ANÁLISE TÉCNICA

9.1. A etapa da Análise Técnica, sob responsabilidade da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PPG/UEM, consiste na avaliação de toda documentação enviada, de forma a verificar se o proponente e o projeto atendem às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros exigidos para submissão dos projetos, nos termos do item 3:

- a) elegibilidade do proponente;
- b) adequação da documentação encaminhada;
- c) atendimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UEM indicado no projeto aos requisitos descritos no item 3.1.

9.2. Os projetos recomendados na Análise Técnica seguirão para a etapa de Análise de Mérito, item 6.

9.3. Os projetos não recomendados na Análise Técnica poderão apresentar recurso, conforme o cronograma estabelecido no **ITEM 5**, os quais deverão ser enviados exclusivamente por meio do e-protocolo.

9.4. O resultado da Análise Técnica será divulgado na página da PPG seguindo o cronograma estabelecido no **ITEM 5**.

9.5. É vedado, no momento da submissão do recurso, apresentação de novos fatos ou documentos.

10. DA ANÁLISE DE MÉRITO

10.1. A etapa da Análise de Mérito, sob supervisão da PPG/CAPES, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico do projeto submetido e será realizada pelos integrantes do Comitê Técnico-Científico - CTC-PPG, nomeados pela **Portaria 18/2021-PPG**.

10.2. Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital.	0 a 10,00	3
2	Potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias.	0 a 10,00	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs "Emergentes" ou "em consolidação".	0 a 10,00	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.	0 a 10,00	1
5	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10,00	1

10.3. Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no **ITEM 10.2**, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

10.4. Os projetos que obtiverem nota menor que 6,00 em quaisquer dos critérios 1, 2 ou 3 descritos no **ITEM 10.2** serão considerados não recomendados.

10.5. Os projetos que obtiverem nota total final menor que 70,00 serão considerados não recomendados.

10.6. Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00, e que não forem enquadrados na regra imposta pelo **ITEM 10.4**.

11. DO RANQUEAMENTO

11.1. Este procedimento, sob a responsabilidade da DPG/UEM, consiste no ranqueamento dos projetos avaliados na Análise de Mérito, de acordo com a nota descrita no **ITEM 10.2**.

11.2. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:

I - Será considerado prioritário o projeto que obtiver a maior nota nos critérios de 1 a 5 do **ITEM 10.2**, e assim consecutivamente;

II – Programa ter Curso de Doutorado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da PPG, no site www.ppg.uem.br.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Os proponentes poderão ter acesso às informações e ao parecer final da sua proposta, resguardados os nomes e a identificação dos pareceristas, mediante solicitação por escrito dirigida à DPG/UEM, resguardados os prazos estipulados no **ITEM 5 – CRONOGRAMA** deste edital.

- b) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, solicitados por telefone ou após a homologação do resultado final.
- c) Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar: código de identificação (protocolo) e nome do coordenador.
- d) Após recebido o parecer, restando fundamentos para apresentação de recurso, este deverá ser apresentado até a data estipulada no **ITEM 5 - CRONOGRAMA** deste edital.
- e) Os recursos serão encaminhados pela PPG ao **CTC/PPG** para as devidas providências de análise e resposta.

14. DOS PROJETOS APROVADOS

Os proponentes das propostas aprovadas neste edital deverão fazer a **SUBMISSÃO INDIVIDUAL** eletrônica de seus projetos à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) conforme estabelecido no **Edital N° 16/2022**, até a **DATA LIMITE DE 02 DE MAIO DE 2022**, para serem homologados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, como estipulado pelo referido Edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela PPG.

Maringá, 25 de março de 2022.


Profa. Dra. Márcia Edilaine Lopes Consolaro
Diretora de Pós-Graduação


Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa


Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação